



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-ADM-2019/47561

CLÁUSULA SÉTIMA: Submete-se o presente termo de convênio de cooperação às disposições contidas na Lei Estadual n° 9.433/05 e, no que couber, a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para solucionar qualquer litígio decorrente do termo de convênio de cooperação que ora se firma.

E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

Em, 14 de outubro de 2019.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
DES. GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente


MUNICÍPIO DE ITUAÇU-BA
ADALBERTO ALVES LUZ
Prefeito

Testemunhas:

1. Vera Lucia Jesus Almeida

Nome:

CPF/MF: 401.174.805-68

2. Iza Fernandina Silva Rocha

Nome:

CPF/MF: 026.087.875-84

